

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 – DADOS DA ENTIDADE

Nome: Instituto Jutta Batista da Silva

Razão Social: Instituto Jutta Batista da Silva

CNPJ: 28.006.096/0001-14

Endereço: Rua Bugarville, n° 50

CEP: 29.375-000

Bairro: Residencial do Bosque

Município: Venda Nova do Imigrante

UF: ES

Telefone:
(28) 99952-9865

E-mail: ijbs@ijbs-brasil.org.br
Instagram: @institutojutta

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Marlene Piazzarollo Zandonadi

N° do CPF: [REDACTED]

N° do RG/Órgão Expedidor: [REDACTED]

Mandado de diretoria: 19/01/2024 até 30/04/2027

Cargo: Diretora Presidente

Endereço: [REDACTED]

CEP: 29375-000

Bairro: [REDACTED]

Telefone: (28) 99961-1818

E-mail: marlene.zandonadi@ijbs-brasil.org.br

Cidade em que reside: Venda Nova do Imigrante

UF: ES

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Natália Dazilio Caliman

Área de Formação: Ciências Contábeis

N° do Registro no Conselho Profissional:

Telefone do Técnico: (28) 99902-7122

E-mail do Técnico: natalia@ijbs-brasil.org.br

2 – OBJETO DA PARCERIA

Celebrar Termo de Colaboração para repasse de recurso através de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio de:

- Honorários de prestação de serviços de 06 (seis) colaboradores responsáveis pela execução dos projetos do IJBS, dentro da sua área de atuação;
- Pagamento da mensalidade do programa financeiro utilizado pela instituição, onde o mesmo

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

* Dados pessoais ocultados - Lei 13.709/2018 - LGPD

contribui para o gerenciamento e emissão dos relatórios operacionais e contábeis necessários;

- Pagamento de empresa responsável pela elaboração e publicações das mídias sociais do IJBS, como Instagram, Facebook, site e outros;
- Pagamento de mensalidade pelo fornecimento de internet para os locais onde é realizado o projeto Turma, na comunidade do Camargo e de São José de Alto Viçosa, bem como da Escola de Bordados e a Loja Da Tutte Mani;
- Pagamento de combustível para deslocamento da equipe para acompanhamento da execução dos projetos e serviços;
- Pagamento de Alimentação e Material de Limpeza (ingredientes para a confecção do lanche distribuído para os participantes do Projeto Turma e material de limpeza para higienização dos espaços aonde os projetos e serviços são ofertados);

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, sendo uma organização sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos com assessoramento a Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do ES, além de desenvolver projetos sociais para crianças e adolescentes, geração de emprego e renda e resgate da cultura com foco em colaborar no desenvolvimento integrado das comunidades locais. Em Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS assessora a Associação de Voluntárias Pró- Hospital Padre Máximo, Associação de Voluntárias da APAE, e ainda desenvolve o Projeto Turma que atende cerca de 150 crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, com oficinas de musicalização, karatê, esporte, futebol, informática, nas comunidades de Bicuiba, Camargo e São José de Viçosa. Ainda administra a Escola de Bordados, onde realiza cursos de bordados gratuitos para população e mantém um grupo de voluntárias, que se reúne semanalmente. O valor repassado será utilizado para custear parte das despesas que a organização tem para conseguir executar os projetos e/ou serviços que acontecem no Projeto Turma, na Escola de Bordados e no assessoramento dado aos grupos voluntários, bem como realizar o atendimento de qualidade e de relevância para os municípios das políticas públicas da assistência social.

4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II, Lei 13.019/2014)

Meta: gerenciar as atividades desenvolvidas pelo IJBS nos projetos sociais e contribuir na captação de recursos.

Atividade 1: contratar gerente de projetos sociais.

Meta: gerenciar as atividades relacionadas as rotinas administrativas e financeiras.

Atividade 2: contratar gerente administrativo financeiro.

Meta: executar as rotinas administrativas da instituição

Atividade 3: contratar assistente administrativo.

Meta: elaborar conteúdo para publicação nas mídias sociais (Instagram, Facebook, site) da instituição as atividades que estão sendo realizadas;
Atividade 4: contratar empresa responsável pela elaboração e postagem de material nas mídias sociais da organização.
Meta: pagamento da mensalidade do serviço de internet.
Atividade 5: contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço de internet.
Meta: pagamento de mensalidade do programa financeiro utilizado pela organização.
Atividade 6: contratação de empresa responsável pelo programa financeiro da organização.
Meta: auxiliar no desenvolvimento das rotinas administrativas.
Atividade 7: contratar auxiliar administrativo
Meta: planejar e coordenar as atividades que serão desenvolvidas na Escola de Bordados
Atividade 8: contratar coordenador Escola de Bordados
Meta: realizar as oficinas de culinária, do Projeto Turma.
Atividade 9: contratar instrutor de culinária
Meta: adquirir material para a confecção de lanche para os participantes do Projeto Turma, dos Cursos de Bordados e material de limpeza para a higienização dos espaços físicos:
Atividade 10: custear material de consumo
Meta: adquirir combustível para as atividades desenvolvidas que necessitam de deslocamento, como visitas aos grupos voluntários, ida aos projetos e etc.
Atividade 11: custear combustível
5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)
Tanto as empresas como os profissionais prestadores de serviço envolvidos na execução da proposta, já fazem parte da equipe de colaboradores do IJBS. Os prestadores de serviços, responsáveis pela execução dos projetos e serviços, são contratados como Microempreendedor Individual (MEI) e fazem a emissão de nota fiscal mensal. As demais empresas, emitem nota fiscal pela prestação de serviço executada e o pagamento é realizado através de boleto bancário ou Pix.

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: julho /2024

Término: dezembro/2024

7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)

- Elaboração de relatório de execução contendo fotos das atividades desenvolvidas;
- Envio de nota fiscal dos prestadores de serviços;
- Comprovante de pagamento dos serviços contratados;
- Questionário de Avaliação dos serviços prestados (pesquisa de satisfação) aplicado aos usuários dos serviços, programas e projetos executados pelo IJBS;
- A prestação de contas será composta pelo relatório de execução da parceria, planilha descritiva de gastos, extratos bancários e de rendimentos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos prestadores de serviços.

8 – PREVISÃO DAS RECEITAS (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Repasse de recurso através de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que irá custear parte das despesas que a instituição apresenta para desenvolver seus projetos e serviços.

9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Natureza da Despesa (investimento ou custeio)	Descrição detalhada da Despesa	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Custeio	Contratação de Gerente Projetos Sociais: Desempenhar atividades de gerenciamento das atividades realizadas nos projetos, com visitas, suporte as coordenações e atendimentos as demandas. Elaboração de relatórios, e-mails, ofícios, participação de reuniões e afins.	01	R\$ 1.327,00	R\$ 6.635,00
Custeio	Contratação de Gerente Administrativo Financeiro: Desempenhar atividades de rotinas administrativas e financeiras, responsável por recebimentos e pagamentos de contas, organização de documentos contábeis, movimentação bancária e afins.	01	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
Custeio	Contratação de Assistente Administrativo: Realizar tarefas de	01	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

	triagem e encaminhamento de processos e documentos, controle e conservação dos bens patrimoniais, gerenciar a emissão, recepção e prazos de documentos e afins.			
Custeio	Contratação de empresa de Mídias Sociais: responsável pela elaboração e postagem de material nas mídias sociais da organização.	01	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
Custeio	Serviço de internet: Contratação empresa responsável pelo fornecimento de internet para os locais onde acontece o Projeto Turma Camargo e São José, para a Escola de Bordados e a Loja Da Tutte Mani.	01	R\$ 405,60	R\$ 2.028,00
Custeio	Sistema Financeiro: Pagamento de mensalidade do programa de sistema financeiro da organização.	01	R\$ 139,00	R\$ 695,00
Custeio	Contratação de Auxiliar Administrativo: Responsável em organizar documentos, pagamento de contas, organização do espaço de trabalho e assessorar a equipe quando solicitada.	01	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00
Custeio	Contratação Coordenadora Escola de Bordados: Planejar e coordenar as atividades que serão desenvolvidas na Escola de Bordados.	01	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
Custeio	Contratação Instrutora Culinária: realizar oficinas de culinária com os participantes do Projeto Turma.	01	R\$ 360,00	R\$ 1.860,00
Custeio	Material de Consumo: adquirir material para confecção de lanche para os participantes do Projeto Turma, dos Cursos de Bordados e material de limpeza para a higienização dos espaços.	01	R\$ 850,40	R\$ 4.252,00
Custeio	Combustível: adquirir combustível para as atividades desenvolvidas que	01	R\$ 438,00	R\$ 2.190,00

	necessitam de deslocamento, como visitas aos grupos voluntários, ida aos projetos e etc.			
TOTAL (R\$)				R\$ 60.000,00

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Instituto Jutta Batista da Silva, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de maio de 2024.



Marlene Piazarollo Zandonadi
Presidente